ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I N º 459/80 -

" FIXA OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores a - provou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam fixadas as funções gratificadas, como segue:

DIRETOR DE ENSINO.....	Cr$	13.000,00
SUB-PREFEITO.....	Cr$	17.000,00
CHEFE DE MÁQUINAS.....	Cr$	3.000,00
CHEFE DE EQUIPES.....	Cr$	1.000,00
CHEFE DE PEDREIRA.....	Cr$	2.500,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1981.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 16 de Dezembro de 1980.

Norberto E. Rubenich

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE